



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O SEMINÁRIO ESTADUAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DO ESTADO DO AMAZONAS

CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Estadual de Mobilização da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Amazonas, constituída por representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Amazonas (UNDIME), instituída pela Portaria Nº 761 de 18/05/2016, no uso de suas prerrogativas legais torna pública a Chamada Pública para participação de professores, em efetivo exercício do magistério, estudantes do ensino médio, profissionais vinculados à educação básica e demais interessados, no Seminário Estadual da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Amazonas.

1. DO OBJETO:

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de participantes para o Seminário Estadual da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Amazonas. Com o objetivo de analisar a segunda versão do documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentada em 03/05/2016, pelo Ministério da Educação (MEC), propondo alterações, supressões e acréscimos ao texto.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica é uma atribuição do Ministério da Educação (MEC) para o atendimento de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/2014), a saber: A **Meta 2** do PNE determina a universalização do "ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência " do plano.

A **estratégia nº 2.1** estabelece que "O Ministério da Educação (MEC), em articulação e colaboração com os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de **consulta pública nacional**, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental".

A Meta 3 determina a universalização, até 2016, "do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

A estratégia nº 3.1 tem por objetivo "Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais."

Antes do PNE, a demanda por uma Base Nacional Comum Curricular já constava nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas diretrizes específicas para o ensino fundamental e o ensino médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) entre 2009 e 2012.

O Ministério da Educação (MEC) entregou para consulta pública uma proposta preliminar dos direitos e objetivos de aprendizagem, que configuram a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A consulta foi realizada por meio de um Portal, onde o público teve acesso à proposta e oportunidade de se manifestar sobre a mesma, apresentando sugestões de alterações, supressões e acréscimos ao texto.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é constituída pelos conhecimentos fundamentais aos quais todo/toda estudante brasileiro/a deve ter acesso para ter seus Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento assegurados. Esses conhecimentos devem constituir a base comum do currículo de todas as escolas brasileiras.

Em todas as áreas são propostos os objetivos de aprendizagem para as diferentes etapas da educação básica tendo por referência as características dos estudantes em cada etapa da educação básica, suas experiências e contextos de vida social. São considerados, ainda, na definição desses objetivos, os critérios de relevância e pertinência, como expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Após meses de debate e mais de 12 milhões de contribuições, a segunda versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), à

UNDIME e ao CONSED. Na ocasião, UNDIME e CONSED assumiram o compromisso de realizar em cada unidade da federação um seminário que avaliará esta nova versão, devendo responder a seguinte questão: “Quais os aspectos que o Estado acrescenta, altera ou suprime do documento da 2ª versão preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?” Como resultado de cada seminário, será produzido um relatório a ser encaminhado ao Comitê Executivo Nacional, constituído por CONSED e UNDIME, que consolidará os 26 relatórios estaduais e o relatório do Distrito Federal, encaminhando o relatório final ao Ministério da Educação.

3.OBJETIVO GERAL:

3.1 Selecionar participantes para o Seminário Estadual da Base Nacional Comum Curricular do Estado do Amazonas, atendendo à diversidade territorial e social, e incluindo segmentos e movimentos sociais vinculados à educação.

3.2 Objetivos Específicos:

3.2.1. Selecionar professores em efetivo exercício no magistério, divididos entre professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente das redes municipais de ensino do Amazonas; professores dos anos finais do ensino fundamental, preferencialmente das redes municipal e estadual de ensino do Amazonas; professores do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal de ensino do Amazonas; professores da rede privada de ensino do Amazonas;

3.2.2. Selecionar estudantes do ensino médio, preferencialmente indicados por entidades de movimentos estudantis;

3.2.3. Selecionar profissionais da educação em efetivo exercício em unidades escolares (pedagogo, coordenador pedagógico, orientador educacional, psicólogo escolar, entre outros), das redes municipal e estadual;

3.2.4. Selecionar outros participantes conforme acordado na comissão estadual de mobilização da BNCC.

4.DO DETALHAMENTO DOS PERFIS E DAS VAGAS:

Estados / Municípios	Participantes			
	Nº	Professores e estudantes da educação básica	Nº	Especialistas e demais representantes
AC, AP, DF, MS, RR, RO, SE, TO	20	Professores da educação infantil, preferencialmente da rede municipal	50	Fórum Estadual de Educação; Uneme; Conselho Estadual de Educação;
	20	Professores do ensino fundamental (anos iniciais), preferencialmente da rede municipal		Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos;

	45	Professores do ensino fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual – por componente curricular	Fóruns de Formação de Professores; movimento estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; Undime; Comissão Estadual da BNCC
	60	Professores e estudantes do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal – 4 professores e 1 estudante por componente curricular	
	15	Professores da rede estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC	
Total de participantes: 210			

Estados/ Municípios	Participantes			
	Nº	Professores e estudantes da educação básica	Nº	Especialistas e demais representantes
AL, AM, CE, ES, GO, MT, PB, RN, SC, PI	30	Professores da educação infantil, preferencialmente da rede municipal	50	Fórum Estadual de Educação; Uncme; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; Movimento Estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; Undime; Comissão Estadual da BNCC
	30	Professores do ensino fundamental (anos iniciais), preferencialmente da rede municipal.		
	72	Professores do ensino fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual – 08 por componente curricular		
	96	Professores e estudantes do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal – 06 professores e 02 estudante por		

		componente curricular		
	18	Professores da rede estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC		
Total de participantes: 296				

Estado s/ Municípios	Participantes			
	Nº	Professores e estudantes da educação básica	Nº	Especialistas e demais representantes
BA, MG, RJ, PA, PE, PR, RS, SP, MA	40	Professores da educação infantil, preferencialmente da rede municipal	50	Fórum Estadual de Educação; Uncme; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; movimento estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; UNDIME; Comissão Estadual da BNCC
	40	Professores do ensino fundamental (anos iniciais), preferencialmente da rede municipal		
	90	Professores do ensino fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual – 5 por componente curricular		
	120	Professores e estudantes do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal – 4 professores e 1 estudante por componente curricular		
	20	Professores da rede estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC		
Total de participantes: 360				

5.DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O AMAZONAS:

O quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas do Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Amazonas, para professores da educação infantil, preferencialmente da rede municipal de ensino do Amazonas, professores do ensino fundamental (anos iniciais) preferencialmente da rede municipal de ensino do Amazonas, professores do ensino fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual de ensino do Amazonas, professores e estudantes do ensino médio, preferencialmente das redes estadual e federal de ensino do Amazonas e professores da rede estadual e municipal/dirigentes municipais de educação do Amazonas dentro dos limites indicados, conforme o quadro do item 3, que contem a distribuição das vagas.

5.1 QUADRO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O SEMINÁRIO:

NÍVEL DE ENSINO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO
Educação Infantil	30	<ul style="list-style-type: none">• 10 Vagas destinadas para professores da Rede Municipal de Ensino de Manaus;• 19 Vagas destinadas para professores das Redes Municipais de Ensino do Interior do Estado do Amazonas;• 01 Vaga destinada para professor da Rede Privada de Ensino do Amazonas;
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30	<ul style="list-style-type: none">• 10 Vagas destinadas para professores da Rede Municipal de Ensino de Manaus;• 10 Vagas destinadas para professores das Redes Municipais de Ensino do Interior do Estado do Amazonas;• 08 Vagas destinadas para professores da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;• 02 Vagas destinadas para professores da Rede Privada de Ensino do Amazonas;
Ensino Fundamental – Anos Finais	72	<ul style="list-style-type: none">• 32 Vagas destinadas para professores da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;• 16 Vagas destinadas para professores da Rede Municipal de Ensino de Manaus;• 16 Vagas destinadas para

		<p>professores das Redes Municipais de Ensino do Interior do Estado do Amazonas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 Vagas destinadas para professores da Rede Privada de Ensino do Amazonas;
Ensino Médio	96	<ul style="list-style-type: none"> • 48 vagas destinadas para professores da Rede Estadual de Ensino do Amazonas; • 12 Vagas destinadas para professores da Rede Federal de Ensino do Amazonas; • 12 Vagas destinadas para professores da Rede Privada de Ensino do Amazonas; • 20 Vagas destinadas aos Estudantes de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Amazonas; • 04 Vagas destinadas aos Estudantes da Rede Federal de Ensino do Amazonas;
Textos Introdutórios	18	<ul style="list-style-type: none"> • 05 Vagas destinadas para professores da Rede Municipal de Ensino de Manaus; • 05 Vagas destinadas para os professores das Redes Municipais de Ensino do Interior do Estado do Amazonas; • 05 vagas destinadas para os professores da Rede Estadual de Ensino do Amazonas; • 02 Vagas destinadas para os professores da Rede Federal de Ensino do Amazonas; • 01 Vaga destinada para professor da Rede privada de Ensino do Amazonas;
Especialistas e demais representantes	50	<ul style="list-style-type: none"> • Fórum Estadual de Educação; Uncme; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; Movimento Estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; UNDIME; Comissão Estadual da BNCC.

6.DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas constantes neste edital deverá realizar a inscrição exclusivamente pela internet, acessando o site <https://sites.google.com/a/seduc.net/bncc-amazonas/>, no período entre 8 (oito) horas do dia **17 de junho de 2016** até as 23h59min do dia **01 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Manaus.

6.3 Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler e preencher o formulário de inscrição, declarar que atende às condições exigidas, enviar os documentos digitalizados no formato PDF® via internet, para o endereço eletrônico bncc.am@seduc.net.

6.3.1 Antes de enviar os documentos digitalizados no formato PDF® via internet, o candidato deverá verificar se todas as informações prestadas estão corretas;

6.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar a rede de ensino que está vinculado, o segmento que representa, o grupo de trabalho que deseja contribuir, o componente curricular de seu interesse.

6.5 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos.

6.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

6.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação enviada eletronicamente, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Análise da Documentação, instituída por meio da Comissão Estadual de Mobilização da Base Nacional Comum Curricular, o direito de excluir desta chamada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer documentos comprovadamente inverídicos ou falsos.

6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

6.9 Os candidatos serão selecionados de acordo com o quantitativo de vagas constantes no item 5.1 Quadro – Distribuição de Vagas para o Seminário.

6.10 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos ou alteração de

componente curricular ou das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição via internet seja qual for o motivo alegado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para Professores:

7.1.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.2 Ter contribuído no processo de análise da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ ou rede e/ou individualmente (via portal da BNCC)

7.1.3 Os candidatos da categoria professores devem atuar nas etapas e/ou componentes curriculares ou fases em que se inscreverem.

7.1.4 Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

7.2. Para Estudantes:

7.2.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.2 A seleção e participação dos estudantes ficam condicionadas à seleção de um professor da mesma escola onde o estudante encontra-se matriculado, que será responsável por ele;

7.2.3 Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

7.2.4 Estar autorizado por escrito, por seus responsáveis legais, a participar do Seminário.

7.2.5 Estar regularmente matriculado no ensino médio, na rede pública ou privada de ensino do Amazonas;

7.2.6 Ter participado no processo de análise e discussão da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ou *on line*;

7.2.7 Preferencialmente, ser indicado, por entidades do movimento estudantil.

7.3 Para Especialistas e Demais Representantes:

7.3.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.2 Os candidatos da categoria especialistas e representantes institucionais devem ser indicados pelas respectivas instituições e segmentos.

7.3.3. Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

7.3.4 Ter participado no processo de análise, discussão, divulgação ou como palestrante da primeira versão do documento preliminar da BNCC, na rede de ensino de educação básica, públicas e privadas; universidades públicas e privadas e órgãos da sociedade civil organizada.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 A seleção consistirá na análise da documentação encaminhada eletronicamente para o e-mail bncc.am@seduc.net, visando identificar, se esta atende aos critérios de seleção estabelecidos no item 7.

8.2 Para comprovação do atendimento aos critérios de seleção estabelecidos, os candidato deverão encaminhar eletronicamente, digitalizados no formato PDF®, os seguintes documentos:

8.2.1 Para Todos os Candidatos:

8.2.1.1 Documento Oficial de Identidade (via original com foto). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2.1.3 Comprovante de Residência;

8.2.1.4 Cópia de Cartão Bancário, que conste o Banco, conta e agência, em nome do próprio favorecido, ou solicitação de próprio punho de pagamento por ordem bancária via Banco do Brasil;

8.2.1.5 Termo de anuência e compromisso de participação no Seminário Estadual da BNCC constante no Anexo III.

8.2.2 Para Professores:

8.2.2.1 Para comprovação do item 7.1.2; declaração devidamente assinada pelo gestor da escola de ter participado do processo de análise e discussão da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola;

8.2.3 Para Estudantes:

8.2.3.1 Para efeito de comprovação referente ao item 7.2.4, autorização assinada pelos responsáveis legais, conforme modelo (Anexo 2).

8.2.3.2 Para efeito de comprovação do item 7.2.5, declaração da escola, que se encontra regularmente matriculado (a) no ensino médio, na rede pública ou privada de ensino do Amazonas;

8.2.3.3 Declaração devidamente assinada pelo gestor da escola de ter participado do processo de análise e discussão da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ou *on line*;

8.2.3.4 Se houver, declaração de indicação, expedida por entidades do movimento estudantil, indicando-o como representante para participação no evento.

8.2.4 Para Especialistas e Demais Representantes:

8.2.4.1 Documento expedido por sua respectiva instituição e segmento, assinado por seu representante legal, indicando-o como participante;

8.2.4.2 Declaração ou certificado da instituição comprovando que tenha participado no processo de análise, discussão, divulgação ou como palestrante da primeira versão do documento preliminar da BNCC, na rede de ensino de educação básica, públicas e privadas; universidades públicas e

privadas e órgãos da sociedade civil organizada.
 Parágrafo Único: O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando à Comissão o direito de excluir da Chamada Pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos ou deixar de enviar qualquer um dos documentos comprobatórios para análise, bem como não serão consideradas as cópias de documentos ilegíveis.

8.2.5 Dos critérios de desempate da seleção:

PARTICIPANTE	CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO
PARA PROFESSORES	Ter contribuído na primeira versão da BNCC, nos objetivos de aprendizagem, no componente curricular que ministra.	3,0
	Ter contribuído na primeira versão da BNCC nos textos introdutórios.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0
PARA ESTUDANTES	Ter professor da mesma escola que estuda, inscrito na categoria de Professor.	3,0
	Ser indicando por entidades de movimento estudantil como representante desta no referido evento.	1,0
	Ter contribuído na primeira versão da BNCC.	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0
PARA ESPECIALISTAS	Ter participado de eventos/palestras/seminários/fóruns de discussão da primeira versão da BNCC na condição de palestrante ou ouvinte.	3,0
	Ter contribuído na primeira versão da BNCC.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0

8.3 Os candidatos poderão interpor recurso, caso necessário, no período entre 8 (oito) horas do dia **08 de julho de 2016** até as 23h59min do mesmo dia, observado o horário oficial de Manaus mediante documento enviado para o e-mail bncc.am@seduc.net

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1 A Presidência da Comissão Estadual de Mobilização da BNCC/Amazonas irá publicar um instrumento convocatório aos membros da Comissão e aos auxiliares de pesquisa do Amazonas, vinculados à UNB, para comporem a banca de avaliação desta chamada pública.

10. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1. Os participantes selecionados terão direito a um auxílio deslocamento a ser concedido pela Universidade de Brasília (UNB), conforme valores da tabela de deslocamento inserida no Item 11.1

10.2 As contas bancárias devem ser correntes e o participante deve ser o titular da mesma;

10.3 Os participantes que não possuem contas bancárias receberão seu auxílio por ordem de pagamento, o que deve ser sinalizado no ato da inscrição, a ser depositado no Banco do Brasil.

10.4 As ordens de pagamento ficarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil por um período de sete (07) dias corridos, a partir do qual o banco estornará à UNB.

10.5 Os participantes selecionados por essa chamada pública deverão ter a comprovação de participação, assegurada pela assinatura em lista de frequência própria, disponibilizada em todos os turnos do seminário. Aqueles que não comparecerem ou deixarem de participar integralmente do seminário estadual, terão que devolver os recursos recebidos na modalidade Auxílio Deslocamento na sua integralidade, além de estarem sujeitos às sanções previstas em lei.

10.6 Os participantes residentes no município sede do seminário e dos municípios limítrofes ou da mesma região metropolitana vide (Portaria TCU 395/98), não receberão auxílio deslocamento previsto no item 11.1

11. DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO:

11.1 Os participantes selecionados terão direito a um auxílio deslocamento a ser concedido pela Universidade de Brasília (UNB), conforme valores da tabela de deslocamento:

FAIXA	DESLOCAMENTO	AJUDA DE CUSTO
1	Cidades sedes e suas regiões metropolitanas	Sem ajuda de custo, conforme parágrafo 1º
2	Até 100 km	R\$500,00
3	Entre 100 e 300 km	R\$750,00
4	Entre 300 e 1000 km	R\$1.000,00
5	Mais de 1000 km	R\$1.250,00
6	Transporte em Condições Extraordinárias	Até R\$ 1.250,00

11.2 Os participantes residentes no município sede do seminário e dos municípios limítrofes ou da mesma região

metropolitana (vide Portaria TCU 395/98) não receberão auxílio deslocamento previsto no item 11.1

11.3 Os participantes que necessitam de mais de uma modalidade de transporte e/ou que o tempo total de deslocamento seja superior a 12h se enquadram na modalidade "transporte em condições extraordinárias", faixa 6 da tabela.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Reserva-se à Comissão Estadual de Mobilização da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Amazonas, na condição de executora do Seminário Estadual, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os documentos comprobatórios enviados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.

12.4 O Resultado Final será homologado e publicado Diário Oficial do Estado, bem como divulgado no portal da SEDUC – www.educacao.am.gov.br.

13. ANEXOS

13.1 Anexo I – Cronograma da Chamada Pública

13.2 Anexo II – Termo de Autorização para os estudantes

13.3 Anexo III – Termo de Anuência e Compromisso

Manaus, 14 de junho de 2016.


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino


EDELSON PENAFORTH PINTO
Presidente Regional UNDIME/Seccional Norte

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	17/06/2016	https://sites.google.com/a/seduc.net/bncc-amazonas/
Recebimento das inscrições	17/06 a 01/07/2016	bncc.am@educacao.am.gov.br
Análise e seleção dos candidatos	04, 05 e 06/07/2016	SEDE DA SEDUC/AM
Divulgação e publicação do resultado	07/07/2016	www.educacao.am.gov.br
Interposição de recursos	08/07/2016	bncc.am@educacao.am.gov.br
Divulgação dos Candidatos selecionados e homologação e divulgação do resultado final	11/07/2016	www.educacao.am.gov.br



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Eu, (nome completo do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/__ e inscrito no CPF nº _____, **AUTORIZO** o(a) menor (nome completo do menor) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/__, a viajar para a cidade de _____ - _____, permanecendo lá hospedado entre os dias __ a __ de _____ de 2016, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, sob a responsabilidade do professor (nome completo do professor responsável) _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/__.

Esta autorização será lavrada/assinada em três vias, devendo a primeira permanecer junto aos documentos do (a) menor e a segunda deve ficar em posse do responsável legal, a terceira deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

Telefones de contato do responsável legal () _____ e () _____

Telefones de contato do professor responsável () _____ e () _____

Local e data

(assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, (nome completo) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em ____/____/____, e inscrito no CPF nº _____, **DECLARO** minha expressa anuência em relação a todos os termos e condições constantes na Chamada Pública levara a efeito para seleção dos participantes do SEMINÁRIO ESTADUAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, comprometendo-me a cumprir todos os requisitos e exigências prescritos no citado documento, inclusive no que se refere à minha frequência integral às atividades respectivas, sob pena de devolução do auxílio deslocamento recebido da Universidade de Brasília (UnB), conforme prevê o disposto no item 8.2.1.5 da Chamada Pública.

Declaro-me, ainda, ciente de que na eventualidade da devolução do auxílio deslocamento, os valores deverão ser depositados na **conta** _____, **Ag.** _____ **do Banco,** _____, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o encerramento do Seminário Estadual da base Nacional Comum Curricular.

Telefones do anuente/compromissário () _____ e () _____

Local e data

(assinatura do anuente/compromissário)